

**Protocolo nº 2023024308.**

**Dispensa nº 408/2023.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto licitado: Contratação de serviços de organização de evento e serviço de coffee break visando o recebimento de autoridades a sede da prefeitura municipal de catalão.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** com a pessoa jurídica **NUBIA MARTINS FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 05.935.759/0001-80.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 09 de Junho de 2023.

  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
Secretário Municipal de Administração